

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 09ª REGIÃO
02ª VARA DO TRABALHO DE PATO BRANCO/PR
Rua Paraná, 1547, Sambugaro, CEP 85.501-025 – Pato Branco – Paraná.
Fone: (46) 3321-3110 – e-mail: vdt02pbc@trt9.jus.br

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO

O Doutor JOSÉ EDUARDO FERREIRA RAMOS, Juiz Titular da 2ª Vara do Trabalho de Pato Branco/PR, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que na data, local e horários abaixo, serão levados à Hasta Pública nas modalidades PRESENCIAL E ON-LINE os bens relacionados no presente edital, relativos aos processos abaixo:

LEILÃO: 28/06/2019 às 14:00 horas, preço mínimo 50% da avaliação.

LOCAL: Auditório do Leiloeiro, Elton Luiz Simon, Jucepar 09/023-L, sito na Rua Osvaldo Aranha, 659, Centro Pato Branco/PR, fone (46) 3225-2268, e simultaneamente pelo site do leiloeiro <http://www.simonleiloes.com.br>.

Autos: 0000491-19.2018.5.09.0125

Autor: JOSIANE DE SOUZA.

Réu(s): MIRANDA SERVICOS EMPRESARIAIS LTDA - EPP - CNPJ: 04.767.689/0029-36, ANDRE RICARDO MIRANDA, NELSON MIRANDA.

BEM(NS): Marca/Modelo: VW/POLO 1.6, Renavam: 0011.606530-3, Chassi: 9BWAB09N89P024103, Placa: AQU-6589, Município: PATO BRANCO/PR, Ano de fabricação/modelo: 2008/2009, Combustível: ÁLCOOL/GASOLINA, Cor: PRETA, lataria com riscos e amassada, sem vidro do retrovisor direito, para-choque danificado, vidro para-brisa trincado, veículo há 5 anos parado sem saber se o motor e a parte elétrica estão bons, pneus ruins, sendo que um está furado, não se sabe o funcionamento pela falta de óleo e bateria, com a chaves. .

AVALIAÇÃO: R\$16.000,00 (dezesesseis mil reais) em 03/10/2018.

ÔNUS: Os que constarem nos autos.

DEPOSITÁRIO: Elton Luiz Simon, Rua Osvaldo Aranha, 659, Pato Branco/PR.

Autos: 0000113-97.2017.5.09.0125

Autor: ARMANDO MEGA ABELINI - CPF: 330.797.048-86.

Réu(s): LUMATEC COMERCIAL LTDA, LOURDES FATIMA DE CARVALHO PAZZOTTI, PASCHOAL PAZZOTTI FILHO..

BEM(NS): Área de terras, designada de Área 4A-1-A, de forma irregular, situada na cidade de MOCOCA - São Paulo, com frente para a Rua José Oletto, contendo 2.172m², medindo 21,00 metros de frente; nos fundos mede 30,00 metros, onde confronta com área 4A-1-Q; da frente aos fundos do lado direito de quem da rua olha o lote, mede 64,00 metros, no alinhamento da Rua Orlando Rimoli; na confluência da Rua José Oletto com a Rua Orlando Rimoli, em arco com desenvolvimento de 14,13 metros com raio de 9,00 metros; do outro lado mede 73,00 metros, onde confronta com área 4A-1-B, perfazendo uma área de 2.172m², tudo nos termos da matrícula 21.027 CRI MOCOCA/SP. Com dois barracões no local (um deles contando com paredes de alvenaria e estrutura metálica, além de contrapiso, o outro possuindo paredes de alvenaria e pintura externa, e anexado a uma casa de quatro cômodos de acabamento simples).

AVALIAÇÃO: R\$585.000,00 (quinhentos e oitenta e cinco mil reais) em 05/12/2018.

ÔNUS: Consta na matrícula 21.027 do Registro de Imóveis de Mococa/SP: AV-03: PENHORA extraída dos autos nº 360.01.2010.000599-2 em que é exequente FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO; AV-04: PENHORA extraída dos autos nº 360.01.2010.0003980-9 do Juízo de Direito do Setor de Execuções Fiscais de Mococa/SP, em que é exequente FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO; AV-05: PENHORA extraída dos autos nº 2116-49.20128.26.0360 da

Vara do Serviço Anexo da Fazenda de Mococa/SP, em que é exequente MINISTÉRIO DA FAZENDA; AV-06: AVERBAÇÃO DE EXISTÊNCIA DE AÇÃO extraída dos autos nº 0001578.63.2015.8.26.030 do Juízo de Direito da 1ª Vara, em que é exequente AÇOBRAS AÇO BRASILEIRO LTDA; AV-07: INDISPONIBILIDADE DE BENS extraída dos autos nº 00107036420-165150141 da Vara do Trabalho de Mococa/SP; AV-08: PENHORA extraída dos autos nº 00106657260155150141 da Vara do Trabalho de Mococa/SP, em que é exequente JESAI S SOUZA FAUSTINO; AV-09: INDISPONIBILIDADE DE BENS extraída dos autos nº 0000113-97.2017.5.09.0125 da Vara do Trabalho de Pato Branco/PR; AV-10: PENHORA extraída dos autos nº 0000113-97.2017.5.09.0125 da 2ª Vara do Trabalho de Pato Branco/PR, em que é exequente ARMANDO MEGA ABELINI.

DEPOSITÁRIO: PASCHOAL PAZZOTTI FILHO.

Autos: 0163900-54.2009.5.09.0072

Autor: ADEMIR JOSE VIAU - CPF: 031.395.219-10

Réu(s): TARCIO DECARLLI.

BEM(NS): Imóvel, Chácara 111, subdivisão do lote nº 43, situado no núcleo Barro Preto, Coronel Vivida, com área de 35.028,83m². Com os limites e confrontações constantes da matrícula nº 13.825 do RGI de Coronel Vivida/PR. Contendo as seguintes benfeitorias: a) 05 (cinco) barracões de alvenaria com total construído de 4.050m²; b) Uma construção para escritório com 120m² de área construída; c) Uma construção em alvenaria com 100m² de área construída.

AVALIAÇÃO: R\$910.000,00 (novecentos e dez mil reais) em 03/09/2012.

ÔNUS: Consta na matrícula 13.825 do Registro de Imóveis de Coronel Vivida: R-03: PENHORA extraída dos autos nº 0163900-54.2009.5.09.0072 da 2ª Vara do Trabalho de Pato Branco, em que é exequente ADEMIR JOSE VIAU.

DEPOSITÁRIO: TARCIO DECARLLI.

Autos: 0000829-61.2016.5.09.0125

Autor: JOAO RODRIGUES SOARES - CPF: 411.453.139-49

Réu(s): J H P CONSTRUCOES E INCORPORACOES LTDA - EPP, JUCELITO LUCAS PEREIRA, HILDO POZENATO.

BEM(NS): Vaga de garagem de número 26, no edifício Jatobá, encravado na parte do lote urbano nº 03, quadra nº 22, Rua Tocantins, Pato Branco/PR, área privada de 11,25m², área de uso comum 16,159m², área total construída de 27,409m², conforme matrícula nº 31.429 do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Pato Branco/PR.

AVALIAÇÃO: R\$28.833,00 (vinte e oito mil e oitocentos e trinta e três reais) em 31/01/2019.

ÔNUS: Consta na matrícula nº 31.429 do 1º Registro de Imóveis de Pato Branco: AV-1: INDISPONIBILIDADE DE BENS extraída dos autos nº 0000829-61.2016.5.09.0125 da 2ª Vara do Trabalho de Pato Branco/PR; R-02: PENHORA extraída dos autos nº 0000829-61.2016.5.09.0125 da 2ª Vara do Trabalho de Pato Branco/PR, em que é exequente JOÃO RODRIGUES SOARES.

DEPOSITÁRIO: Elton Luiz Simon.

Autos: 0000361-34.2015.5.09.0125

Autor: LEONIR DE SOUZA.

Réu(s): TELLES COMERCIO DE FERRO E ACO LTDA - EPP, J T R COMERCIO DE PRODUTOS SIDERURGICOS LTDA - CNPJ: 00.241.803/0001-38, J.T.R. VEICULOS E PECAS LTDA - EPP, CLECI LUIZA TELLES DE RAMOS, JOARES TELLES DE RAMOS JUNIOR, JOARES TELLES DE RAMOS, ANA LUIZA TELLES DE RAMOS.

BEM(NS): Conjunto 902 do Edifício Lorenzo, sito à Rua Pedro Ramires de Mello, 258, localizado no 9º pavimento, em Pato Branco/PR, nesta Comarca, edificado sobre o lote 10 da quadra 537 com a área privativa de 55,70m², área comum de 16,22m² e área total de 71,92m², quota do terreno 14,7318m² e fração ideal do terreno de 4,1660%, o qual confronta-se ao NORTE com a escadaria e o hall; ao SUL com a Rua Pedro Ramires de Melo; ao LESTE com o lote 01 e a OESTE com o lote

11; Matrícula 14.953 atual matrícula nº 37.496 do 2º CRI local. Que o conjunto é composto de uma sala, hall e banheiro, sala comercial semiacabada.

AVALIAÇÃO: R\$195.760,00 (cento e noventa e cinco mil e setecentos e sessenta reais) em 13/12/2018.

ÔNUS: Consta na matrícula 37.496 do 2º Registro de Imóveis de Pato Branco: AV-03: TRANSPORTE DE HIPOTECA em favor da REDE OESTE ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA; AV-05: TRANSPORTE DE PENHORA extraído dos autos nº 0008193-27.2013.8.16.0131 da 1ª Vara Cível de Pato Branco, em que é exequente BANCO DO BRASIL S.A; AV-06 TRANSPORTE DE PENHORA extraído dos autos nº 5003624-45.2014.4.04.7012 da 1ª Vara Federal de Pato Branco, em que é exequente CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF; AV-07: TRANSPORTE DE AÇÃO DE EXECUÇÃO extraído dos autos nº 0008131-79.2016.8.16.0131 da 1ª Vara Cível de Pato Branco, em que é exequente IRMÃOS RAVANELLO LTDA; AV-08: TRANSPORTE DE PENHORA extraído dos autos nº 0010138-15.2014.8.16.0131 da 1ª Vara Cível de Pato Branco, em que é exequente REDE OESTE ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA; AV-09: TRANSPORTE DE PENHORA extraído dos autos nº 0008137-86.2016.8.16.0131 da 2ª Vara Cível de Pato Branco, em que é exequente AUTO POSTO RAVANELLO LTDA; AV-10: TRANSPORTE DE PENHORA extraído dos autos nº 0008131-79.2016.8.16.0131 da 1ª Vara Cível de Pato Branco, em que é exequente IRMÃOS RAVANELLO LTDA; AV-11: TRANSPORTE DE INDISPONIBILIDADE DE BENS extraído dos autos nº 0000361-34.2015.5.09.0125 da 2ª Vara do Trabalho de Pato Branco; AV-12: TRANSPORTE DE AÇÃO DE EXECUÇÃO extraído dos autos nº 0012362-18.2017.8.16.0131 da 2ª Vara Cível de Pato Branco, em que é exequente COOPERATIVA DE CRÉDITO DOS EMPRESÁRIOS EM TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DE FRANCISCO BELTRÃO E REGIÃO RODOCRÉDITO; AV-13: TRANSPORTE DE PENHORA extraído dos autos nº 0013910-78.2017.8.16.0131 da 1ª Vara Cível de Pato Branco, em que é exequente ÍMOLA FACTORING FOMENTO MERCANTIL LTDA; AV-14: TRANSPORTE DE PENHORA extraído dos autos nº 0012362-18.2017.8.16.0131 da 2ª Vara Cível de Pato Branco, em que é exequente COOPERATIVA DE CRÉDITO DOS EMPRESÁRIOS EM TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DE FRANCISCO BELTRÃO E REGIÃO RODOCRÉDITO; AV-15: TRANSPORTE DE PENHORA extraído dos autos nº 0000361-34.2015.5.09.0125 da 2ª Vara do trabalho de Pato Branco, em que é exequente LEONIR DE SOUZA.

DEPOSITÁRIO: Termo de Penhora ID 3902f4e.

DESPESAS E HONORÁRIOS DO LEILOEIRO: 5% (cinco por cento) do valor da arrematação e/ou adjudicação, aí incluídas as despesas relacionadas ao ato, inclusive divulgação, nos termos da Recomendação 2/2008 da Corregedoria Regional da Justiça do Trabalho e da decisão do CNJ no Procedimento de Controle Administrativo 200710000014050, os quais serão suportados pelo arrematante e/ou pelo interessado, respectivamente.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Além da forma de pagamento instituída no art. 888 da CLT, nos termos dos artigos 895 do CPC e 215 a 221 do Provimento Geral da Corregedoria Regional (TRT da 9ª Região) e com a condição de que a transferência do bem imóvel e/ou entrega do bem móvel somente será formalizada após a LIQUIDAÇÃO INTEGRAL, faculta-se o PAGAMENTO PARCELADO DO LANÇO na hipótese de arrematação (exceto, os honorários do leiloeiro e as despesas realizadas para o ato), com a incidência da correção e juros aplicáveis aos créditos trabalhistas, observado a entrada mínima de 40% (quarenta por cento), com a perda do sinal e eventuais depósitos futuros em favor da execução na hipótese de inadimplemento (artigo 888, par. 4º, da CLT).

Nas hipóteses de PAGAMENTO DO DÉBITO ou FORMALIZAÇÃO DE ACORDO a hasta somente será suspensa mediante a comprovação do pagamento de TODAS as despesas processuais pendentes, inclusive as realizadas pelo leiloeiro, corrigidas monetariamente.

Todas as despesas provenientes da transferência dos bens, inclusive derivadas do registro da carta de arrematação e levantamento de averbações e outros gravames perante os Cartórios de Registro de Imóveis ou DETRAN, serão suportadas pelo arrematante e/ou adjudicante nas hipóteses de arrematação e/ou adjudicação, respectivamente.

Os arrematantes/adjudicantes concorrerão com as despesas de publicação do edital, além das despesas de remoção e armazenagem do depositário (quando houver). O pagamento do ICMS sobre os bens móveis será de responsabilidade do arrematante.

O pagamento dos impostos incidentes sobre o bem arrematado referente aos anos anteriores a arrematação NÃO serão de responsabilidade do arrematante, em conformidade com o contido no art. 130 § único do CTN. O pagamento de eventuais débitos condominiais será de responsabilidade do arrematante.

Os bens serão leiloados no estado em que se encontram e para os imóveis a venda será *ad corpus*, devendo o interessado certificar-se de suas condições antes de ofertar seu lance. O arrematante assume a responsabilidade por eventual regularização que se fizer necessária. Deverá também certificar-se previamente das restrições impostas pelas legislações municipal, estadual e federal aos imóveis, no tocante ao uso do solo ou zoneamento e, ainda, das obrigações decorrentes das convenções e especificações de condomínio, quando for o caso, as quais estará obrigado a respeitar em decorrência da arrematação dos imóveis.

Negativa a hasta pública, autorizo ao leiloeiro nomeado a VENDA dos bens penhorados por INICIATIVA PARTICULAR, nos termos dos artigos 879 e 880 do CPC e 888 da CLT, observadas as seguintes condições, além daquelas estabelecidas neste edital (honorários), (forma de pagamento), (pagamento ou acordo) e (responsabilidade do arrematante ou adjudicante) retro: a) prazo: 120 (cento e vinte) dias a contar da hasta pública ou, alternativamente, até a recepção da primeira proposta pelo leiloeiro; b) forma de publicidade: jornal de circulação neste Juízo e na localidade em que situa o imóvel; publicação na internet e outros que o leiloeiro reputar adequados; c) preço mínimo: 50% (cinquenta por cento) da avaliação.

Frustrada a intimação das partes por quaisquer motivos, a publicação do edital convalidará o ato para todos os efeitos legais (Seção IV do Provimento Geral da Corregedoria Regional da Justiça do Trabalho da 9ª Região).

Pato Branco/PR, 21 de maio de 2019.

JOSÉ EDUARDO FERREIRA RAMOS
Juiz Titular de Vara do Trabalho